

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA -

(§1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014)

Assim dispõe o artigo 59 da Lei 13.019, de 2014:

A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O **relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria**, sem prejuízo de outros elementos, **deverá conter:**

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Em análise ao Plano de Trabalho constante no Processo nº 0002994/2021 e demais documentos que integram o mesmo, em cumprimento ao que dispõe o §1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014, a Gestora Sr.(a) Luciana dos Santos Furtado, (servidora pública) e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação se pronunciam sobre a Parceria firmada sob o Termo nº 257/2021 com a Entidade ASSOCIAÇÃO ROSARIENSE DOS APICULTORES - APAPI, após realizar análise das comprovações apresentadas para prestação de contas, emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas.

A parceria tem por finalidade promover o auxílio financeiro para a manutenção das atividades da Entidade, realizando a manutenção e reparos na sede para realizar a extração do mel, conforme informado no Plano de Trabalho apresentado pela Associação. Tal ação tem importante finalidade social, beneficiando o Município direta ou indiretamente na cultura e produção de Mel.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

As aquisições devidamente descritas no Plano foram realizadas conforme documentos e fotos anexas. Houve a comprovação da aplicação do recurso de forma correta, tendo como objeto a finalidade de construção, reforma e manutenção da sede da entidade para realizar a extração do mel, com conforme plano de trabalho inserido no Termo de Colaboração nº 257.2021.

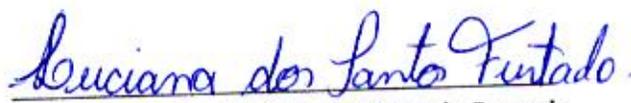
3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A administração cumpriu a destinação, onde vinculou o recurso através do empenho nº 007001/2021 no valor total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) firmado no Termo de Colaboração, sendo que transferiu o recurso para a entidade no dia 09/12/2021, através de transferência bancária.

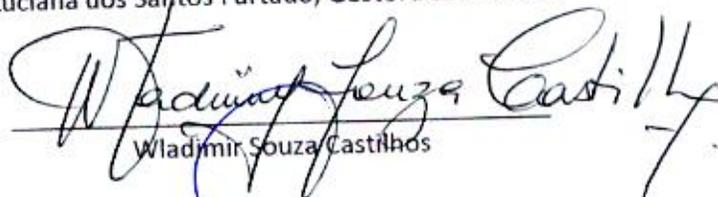
4. Conclusões

Em suma, o projeto tinha a finalidade de construção, reforma e manutenção da sede da entidade, visando promover o auxílio financeiro para a manutenção das atividades da Entidade para realizar a extração do mel, conforme informado no Plano de Trabalho apresentado pela Associação. Tal ação tem importante finalidade social, beneficiando o Município direta ou indiretamente na cultura e produção de Mel. Conforme apurado, o objetivo foi executado pela entidade, conforme Plano de Trabalho.

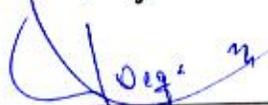
Rosário do Sul, 19 de janeiro de 2022.



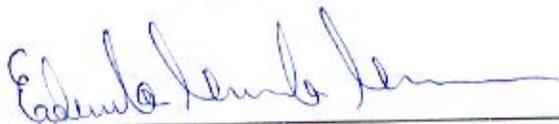
Luciana dos Santos Furtado, Gestora da Parceria



Wladimir Souza Castilhos



Jorge Batista Soares



Eduardo Miranda Menine



Eduardo Ustra Ribeiro